

**COMUNICAÇÃO Nº 173/2018**

**EDITAL Nº 216/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2017**

**COMUNICAÇÃO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados, conforme orientação da Procuradoria Geral do Município, que em razão da decisão unânime do Agravo de Instrumento nº. 70077112092, será dada continuidade na presente licitação. O certame foi suspenso em 23/03/2018 por ordem deste mesmo agravo de instrumento.

Diante do fato acima discorrido, comunicamos, a conseqüente abertura de prazo recursal referente a fase de julgamento das propostas financeiras, conforme dispõe o art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos: *“Art. 109. dos atos da administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I- recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:(...) b) julgamento das propostas”* ou seja, até **03/10/2018**.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Decreto Municipal nº. 195/2018

Canoas, 25 de setembro de 2018.